

## **LEI Nº884/2021**

“Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, no orçamento vigente do Município de Desterro do Melo edá outras providências”.

### ***A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO***

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, no orçamento do exercício de 2021 no valor de R\$ 430.290,00 (quatrocentos e trinta mil e duzentos e noventa reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

|   |  |
|---|--|
| 02.07.01.26.782.0132.1030 Const. Melhorias Ponte Calçamento de Estradas Vicinais                                      |  |
| 4.4.90.51.00 Obras Instalações fonte 1.64 Emenda Parlamentar-Transferência Especial R\$ 144.636,00                    |  |
| 02.10.02.10.301.0086.1021 Aquisição Veiculo para Saúde  |  |
| 4.4.90.52.00 Equip. Material Permanente Fonte 1.55 Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$285.654,00 |  |

---

|              |                       |
|--------------|-----------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 430.290,00</b> |
|--------------|-----------------------|

Art.2º.Para abertura do crédito adicional suplementar, acima, serão utilizados os recursos previstos no inciso II do §1º do art. 43, a ser apurado conforme o §3º do art. 43 , todos da Lei nº 4320/64, observados os respectivos valores nas fontes 1.64 e 1.55 conforme indicado no art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 17 de dezembro de 2021.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri**

Prefeita Municipal